

Lei 722/2019

de 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

“Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal de Abadia de Goiás – REFAZ ainda não protestados em cartório e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos sobre juros, multas e correção monetária, nos débitos referentes a Alvarás de Funcionamento, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN até o exercício de 2018, de débitos inscritos ou não em dívida ativa, desde que ainda não executados judicialmente, da seguinte forma:

I – 99% (noventa e nove por cento) dos juros e multas e correção monetária para pagamento à vista dos débitos em atraso.

II – 97% (noventa e sete por cento) dos juros e multas e correção monetária para pagamento com 30 (trinta) dias dos débitos em atraso.

III – 95% (noventa e cinco por cento) de desconto dos juros e multa e correção monetária para pagamento com parcelamento em até 04 vezes.

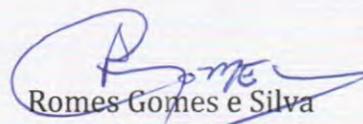
Art. 2º. O não pagamento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais.

Art. 3º. Os débitos não quitados dentro da regulamentação do Executivo através da Secretária de Finanças serão executados judicialmente, e encaminhados para o serviço de proteção do crédito, com seus valores acrescidos de juros, multas e correção monetária.

Art. 4º. Os contribuintes terão até o dia 31 de julho de 2019 para aderir ao programa de que trata a presente lei e gozar dos seus benefícios, sendo que decreto do Chefe do Poder Executivo poderá tal prazo poderá ser estendido desde que não ultrapasse o exercício financeiro de 2019.

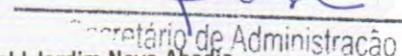
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019, ficando revogada a Lei Municipal nº 707/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 28 / 06 / 2019



Secretário de Administração